

COMUNIDADE DE OLHO NA ESCOLA PÚBLICA

Não basta ser professora... Tem que ser Educadora!!!

R. Luis Góis nº 1337 CEP 04043-350 S. Paulo/SP- tel/fax: (0xx11)5565-7012/7769 (www.geocities.com/coepdedho) - (coepdedho@yahoo.com)

S. Paulo, 09 de maio de 2000.

Ofício Circular nº COE0422K

Para: Assessorias de imprensa e comunidade em geral

Ref.: Apresentação do vídeo que registra as tentativas de fraudes da Eleição do Segmento Defesa de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA.

"Nem todos que lutaram contra a ditadura militar/empresarial (1964 a 1988) são democratas."

Tendo em vista que todas as eleições do Conselho Municipal tem sido fraudadas, decidiu-se organizar uma filmagem em vídeo a fim de que todos os cidadãos paulistanos (e brasileiros) pudessem constatar o que realmente acontece na Cidade de São Paulo em relação a falta das garantias mínimas dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Considerando que todas as autoridades públicas ligadas ao tema foram devida e antecipadamente alertadas sobre os métodos que seriam utilizados para as tentativas de fraudes, é de se estranhar que praticamente nenhuma recomendação foi seguida, sendo que a Comissão Eleitoral ignorou até mesmo a ordem do Ministério Público no sentido de que se impedisse a presença de pessoas que não tivessem sido previamente cadastradas.

Assistindo-se à fita, entende-se o por quê da existência de instituições arcaicas na cidade de S. Paulo: pessoas que sempre defenderam os campos de concentração da Febem/SP arrogam-se "democratas"; representante da Fundação Abrinq levou mais de 50 pessoas estranhas à Assembléia (sendo que pelo menos duas já foram formalmente denunciadas na 11ª Delegacia de Polícia); o coordenador estadual do Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua levou 29 pessoas para tumultuar a reunião; duas representantes de Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (uma das quais é ligada a vereadora Anna Martins) chegaram ao ponto de conclamar o público presente para que invadisse o palco onde estava a mesa diretora da Assembléia; um ex-diretor do Sintraemfa (sindicato que congrega também os acusados da prática de torturas na Febem/SP) chegou ao cúmulo de apagar as luzes do recinto, numa típica atitude terrorista; o presidente do CMDCA (assessor do vereador Italo Cardos) invadiu o palco e conclamou o público a desrespeitar a presidência da Assembléia; representantes do Fórum de Cortiços e Sem Teto de São Paulo (descredenciado pela Comissão Eleitoral - DOM. 18/04/2000, pág. 26) estavam presentes na Assembléia, sendo que identificamos pelo menos um dos assessores do vereador José Eduardo Martins Cardozo; a representante da Comissão Eleitoral (indicada pela OAB/SP), embora declare publicamente que não tinha competência para interferir nos trabalhos da Assembléia, compactuou com as barbaridades identificadas no vídeo, motivo pelo qual está também formalmente denunciada no Boletim Policial.

Considerando que, independentemente do resultado da Assembléia, foram identificadas diversas práticas criminosas, todas as pessoas que compactuaram com as ilegalidades estão sendo formalmente denunciadas, inclusive as autoridades públicas que se omitiram na garantia do direito de livre participação das entidades legalmente credenciadas.

Finalizando, informamos que o vídeo (já enviado às autoridades competentes) será encaminhado (para exibição pública) ao Fórum Municipal de Educação em 13/05/2000, às 13h, na Câmara Municipal de São Paulo.

(a) Coordenação

de estabelecimento carcerário". Continua a autorizar a prisão de pessoas que não tenham sido condenadas por sentença judicial, desde que se trate de prisão preventiva ou de segurança pública. Há, portanto, uma clara distinção entre a prisão de segurança pública e a prisão de estabelecimento carcerário. Continua a autorizar a prisão de pessoas que não tenham sido condenadas por sentença judicial, desde que se trate de prisão preventiva ou de segurança pública. Há, portanto, uma clara distinção entre a prisão de segurança pública e a prisão de estabelecimento carcerário.

Estas duas definições pretendem abranger todas as possibilidades de prisão, inclusive, aquelas que se nutram nas normas técnicas e legais. Os métodos apresentados são, portanto, os métodos apresentados em níveis iniciais. Estes métodos são os métodos apresentados em níveis iniciais. Estes métodos são os métodos apresentados em níveis iniciais.

Estes métodos são os métodos apresentados em níveis iniciais. Estes métodos são os métodos apresentados em níveis iniciais. Estes métodos são os métodos apresentados em níveis iniciais.

O texto acima a transcrição do texto acima foi para comparação com a transcrição das CPs. Tem, também, a mesma finalidade de comparar as transcrições com as transcrições das CPs. Tem, também, a mesma finalidade de comparar as transcrições com as transcrições das CPs.

José Roberto Alencar
Coordenador de Movimento Social